

LEI Nº 02/74

Eu, ANTONIO VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, um cargo de Almoxeiro, com os vencimentos mensais de Cr\$ 503,44 (Quinhentos e Cinco Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), correspondentes ao Padrão D.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente e suplementada quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, na data de 1º de março de 1974.

Turiúba, 03 de abril de 1974-



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, e registrada nesta Secretaria, na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO

SEC. AUX. DE CONTABILIDADE